



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

**ATA Nº 95 – 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 19 de abril de 2017 HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça Álvaro José Jorge**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Fernando César Pereira Valente e José Eduardo Sabo Paes**

1. EXPEDIENTE: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relatorias: **Dr. ÁLVARO JOSÉ JORGE** (total de 05 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal**: TC nº 977/2016-38ª DP-Autos nº 2016.16.1.010676-5, do Juizado Especial Criminal e Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras (nº 08190.224090/16-49 do MPDFT). **Autor do Fato**: Leonardo Pereira de Macedo. **Vítima**: Carla Alcântara. **Assunto**: Art. 233, *caput*, do Código Penal; art. 61, *caput*, da Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais). **Decisão**: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. IP nº 64/2016 -1ª DP- Autos nº 2016.01.1.010518-3, da 3ª Vara de Entorpecentes do DF (nº 08190.043761/16-45 do MPDFT). **Autor do Fato**: Thiego Lombardi Nogueira. **Vítima**: O Estado. **Assunto**: Art. 33, *caput* da Lei nº 11.343/06 (Lei Antidrogas). **Decisão**: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito.



Arquivamentos Homologados: Assuntos Diversos: PA 08190.085679/14-81 - João Pedro Silva Amorim e outro, 08190.054724/16-81-Daniel Alves Rodrigues, 08190.113036/15-33-Jefferson Rodrigues Alves de Freitas. **Dr. FERNANDO CÉZAR PEREIRA VALENTE** (Total de 05 processos) **Conflito Negativo de Atribuição:** NF nº 08190.068617/17-20. **Interessados:** **Suscitante:** 3ª PJ Criminal de Brasília. **Suscitada:** PJ da Pessoa Idosa. **Assunto:** Conflito de Atribuição. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com fundamento no art. 171, VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa - PROJID para oficiar nos presentes autos. **Art. 28 do Código de Processo Penal:** IP nº 2293/2016 da DEAM - **Autos nº 2017.13.1.000036-5**, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo (nº 08190.035072/17-75 do MPDFT). **Autor do Fato:** Eliete dos Santos Leão. **Vítima:** Fernanda Maria da Silva. **Assunto:** Art. 147, *caput*, do CP,c/c art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.340/2006. **Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **TC nº 677/2016- Autos nº 2017-01.1.002204-7**, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília - (nº 08190.052071/17-59 do MPDFT). **Autor do fato:** Daniel Hiago Rodrigues dos Santos. **Vítimas:** O Estado e Danielle de Castro Gomes. **Assunto:** Art. 331, *caput*, do Código Penal; art. 65 da Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais). **Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados:** Assuntos Diversos: PIC 08190.015050/16-07 - Administração Regional do Gama e outro, PA 08190.034995/16-65-Conselho Consultivo CDCA, PIC 08190.054705/16-36-Ciganos Kalons Portugueses. **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES:** (total de 02 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal:** PAAI nº 950/2017-- **Autos nº 2017.01.3.002521-4**, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.105621/16-69 do MPDFT). **Adolescente:** Ramon Felipe Ferreira Matos Cruz. **Vítimas:** Bruno Leonardo Remédios Costa e Samuel Alves Sato. **Assunto:** Roubo qualificado. **Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no



artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados:** **Assuntos Diversos:** PIC 08190.201124/16-08- Fujioka Eletro Imagem S/A.

4.OBSERVAÇÃO: Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

5.ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 17:30h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 19 de abril de 2017.

ÁLVARO JOSÉ JORGE
Procurador de Justiça
Coordenador

FERNANDO CEZAR P. VALENTE
Procurador de Justiça
Membro Titular

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Membro Titular